



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE UNIÃO

Decreto nº 007/2016, de 19 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a determinação de valores para a cobrança de taxas para prestação de serviços em espaços públicos no município de União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela segurança da população, assegurando medidas que preservem a sua integridade.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes valores para a cobrança de taxas pela utilização de espaços, no período de 6 a 9 de fevereiro de 2016, por ocasião das festividades carnavalescas:

- I - R\$ 40,00 (quarenta reais) por metro quadrado, para uso das calçadas de estabelecimentos comerciais que não explorem as atividades de bares ou restaurantes, do passeio central da Av. Filinto Rêgo e Praça do Mercado;
- II - R\$ 100,00 (cem reais) por aluguel de barraca de propriedade da Prefeitura Municipal.

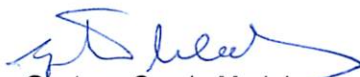
Art. 2º - Ficam destinadas, exclusivamente, para montagem de barracas, as áreas localizadas no retorno em frente ao Posto de Combustível Texaco, na Rua Sete de Setembro e Pç. Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre a farmácia Pague Menos e a PAX União.

Art. 3º - Ficam destinadas para disposição de freezers, a calçada do Banco do Brasil e a Av. Filinto Rêgo.

Art. 4º - Ficam destinados para a colocação de isopores, os canteiros centrais, localizados entre as Ruas Agnelo Sampaio e Sete de Setembro.

Art. 5º - Este Decreto é válido no período compreendido entre os dias 6 e 9 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

União – PI, 19 de janeiro de 2016.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal